



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013/2014

INDICAÇÃO Nº 035 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marilândia/ES
GLOBES ANTONIO DE SOUSA

O Vereador que esta subscreve, com amparo no artigo 85 inciso III combinado com artigo 117 inciso VI do Regimento Interno, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Marilândia/ES para que determine ao órgão competente, providenciar: a colocação de 02 redutores de velocidade na Rua Carlos Lorencini, Bairro Industrial, inicio e final da rua.

Justificativa:

Tal proposição se faz necessário tendo em vista a quantidade de crianças e idosos que ali residem e o excesso constante de velocidade dos veículos que ali trafegam que dessa forma poderá reduzir e evitar atropelamentos.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis antecipamos agradecimentos.

Sala das Sessões em 05 de fevereiro de 2013.

PROTOCOLO			
Camara Municipal de Marilândia-ES			
N.º	<u>159</u>	Fls.	<u>054</u>
		Livro	<u>08</u>
Marilândia-ES - Em: <u>01</u> / <u>03</u> / 20 <u>13</u>			


GLOBES ANTONIO DE SOUSA
Vereador autor


Francisco da Silva Meneghini
Diretor Administrativo

Rua Luis Catelan, nº 230, - Telefax: (27) 3724:1177 - CEP - 29.705-000 - Marilândia-ES

Encaminha-se as Emp. de Marilândia
Em, 19 / 03 / 20 13
PRESIDENTE
p. p.